



DECRETO Nº 372/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.767 de 29 de novembro de 2011;

DECRETA:

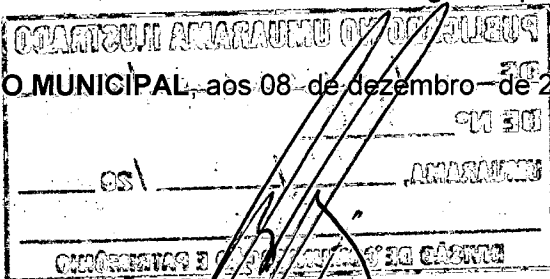
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 458.700,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.046 - Transporte de Escolares	
- FONTE DE RECURSOS 31146	
3128/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	96.700,00
1301.1236100162.049 - Manutenção do Ensino Fundamental	
- FONTE DE RECURSOS 01102	
7354/3.1.90.09.00 - Salário Família	8.000,00
7356/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	260.000,00
7357/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	42.000,00
7358/3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais FPMU	52.000,00
TOTAL.....	458.700,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se do provável excesso de arrecadação das fontes 01102 e 31146, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2011.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



[Faint, mostly illegible text, likely a public notice or administrative document]

CONCELE
DE...
DE...
DE...
DE...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 de Dezembro de 1920
DE Nº 9350
UMUARAMA, 12 de 1920
1090
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]